

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 092, DE 16.06.2025- GABINETE - Processo Administrativo nº 24.385/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a conselheira titular suplente, senhora **Maria Eliseide de Paiva**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar I, em substituição a conselheira titular, senhora **María Sonia Ferreira da Silva**, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2025, por motivo de férias. Art. 2º Nomear a conselheira titular suplente, senhora **Sueli Ferreira de Barros**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar II, em substituição a conselheira titular, senhora **Maria Alice dos Santos**, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2025, por motivo de férias. Art. 3º Nomear a conselheira titular suplente, senhora **Cristine Moretto Tirapini**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar III, em substituição a conselheira titular, senhora **Joyce Cibelle Virginia dos Santos**, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2025, por motivo de férias. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de junho de 2025. **Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal**

RESOLUÇÃO Nº 103 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 O Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.896, de 17 de dezembro de 2004, e considerando a solicitação do Conselho Tutelar I, em virtude do Regimento Interno, **RESOLVE:** Art. 1º. Deliberar, em conformidade com o Art. 43, § 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que o valor de R\$ 213.378,06 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), atualmente depositado na conta do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja transferido ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a proporção estabelecida pela referida lei, com base na apuração dos valores na data de 31 de maio de 2025. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de junho de 2025. **MARILIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CPMU - Conselho Municipal de Política Urbana.**

Portaria 010/2025 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Lar Escola Jêsus Frantz - Instituto Jêsus, objeto do P.A. 10521/2025; Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; **RESOLVE:** Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda, IF 61.544-7 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Lar Escola Jêsus Frantz - Instituto Jêsus, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF Portaria nº 01.06.2025 - DGAF/SS, assinada pelo Senhor Danilo Lins Oliveira - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira em 13/06/2025; Processo nº 11821/2025 Santo André - Pedro Henrique Ruiz Seno.

Portaria 011/2025 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Lar Escola Jêsus Frantz - Instituto Jêsus, objeto do P.A. 10520/2025; Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; **RESOLVE:** Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda, IF 61.544-7 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Lar Escola Jêsus Frantz - Instituto Jêsus, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 028/2025 ao Termo de Colaboração nº 040/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituto Assistencial L. Polone por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 11132/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026. Valor total: R\$ 1.193.883,96. Vigência de 11/06/2025 até 10/06/2026 e Execução Inverso, de 20/06/2025 a 19/09/2025. Aporte adicional no valor total de R\$ 132.454,08. Vigência de 20/06/2025 a 19/09/2025. Data da Assinatura 10/06/2025. Nomes signatários: Marcelo de Aquino, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Portaria 013/2025 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, objeto do P.A. 10516/2025; Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; **RESOLVE:** Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda, IF 61.544-7 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

Portaria 012/2025 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, objeto do P.A. 10517/2025; Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; **RESOLVE:** Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda, IF 61.544-7 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e o Centro Social Heliodor Hesse, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

Secretaria de Educação - Portaria 44/2025 - SE. PA 12.254/2021. O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso III e artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 60 "caput", §§ 1º e 5º e artigo 65, referente ao Termo de Colaboração nº 165/2021, celebrado entre o Município de Santo André, através da Secretaria de Educação e a Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA, **RESOLVE:** Art. 1º SUBSTITUIR Silvia Fernanda Sanchez, CPF nº 072.578.038-03, por Rebeca Carolina Loureiro, CPF 414.906.088-69, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 13 de junho de 2025. **PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO. Onde se lê: "Homologo a Resolução nº 13/06/2025 do Conselho Municipal de Saúde" Leia-se: "Homologo a Resolução nº 34.06.2025 de 13/06/2025 do Conselho Municipal de Saúde" Santo André, 16 de junho de 2025. **PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO - Secretário Municipal de Saúde.**

Extrato do 3º Termo Aditivo nº 022/2025 do Convênio nº 075/2022 - celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE - Objetivando a cessão de uso de espaço, existente nas dependências do Terminal Rodoviário de passageiros do Município de Santo André, localizado na Rua Alfredo Paegle, Santo André - SP para a instalação e funcionamento da Agência IBGE, para prestação de atendimento às diversas necessidades da sociedade civil, nas esferas governamentais federal, estadual e municipal. Vigência: 31/05/2025 a 30/05/2026 - Data de assinatura: 30/05/2025 - Das partes: Sr. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito de Santo André, Sr. Fernanda Kayo Sakaragi - Secretária de Administração e Finanças e o Sr. Francisco Garrido Barcia - Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022. Port. n.º 1158.06.2025 Enysey Dayane Pinheiro, RG. N.º 691271197, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classe: 183 º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André, Conceder: 02 (dois) anos de licença sem vencimentos: Port. n.º 1199.06.2025 a Aline Gois, Auxiliar de Enfermagem - SS, a contar de 02 do corrente. Santo André, 16 de junho de 2025 - **Fernanda Kayo Sakaragi, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.**

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 356/2025 - DESIGNA CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, a contar de 3/6/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo do Registro Parlamentar"; Nº 357/2025 - NOMEIA, a contar de 5/6/2025, NAZILDO ADRIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4290/2025; Nº 358/2025 - NOMEIA, a contar de 3/6/2025, SILVIA FERNANDA SANCHEZ, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4248/2025; Nº 359/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 25/8/2025, a PAULO ROGERIO LERO, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Fotocópias, Correspondências e Digitalização"; Nº 360/2025 - DESIGNA MARCELO FROSSARD PASCHOALIN, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 11 a 25/8/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Fotocópias, Correspondências e Digitalização"; Nº 361/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/8 a 2/9/2025, a ROBERTO TONOBONIN, "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Nº 362/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/8/2025, a CLAUDIA TRANCOZO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 363/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 23/6 a 2/7/2025, a SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 364/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 7 a 21/7/2025, a GABRIEL DE SOUZA SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 365/2025 - DESIGNA WAGNER GARBINI, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática", para, no período de 10 a 19/7/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Tecnologia da Informação", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 343/2023, que o designou para exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário - Hardware/Software"; Nº 366/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/7/2025, a RAFAEL ULISSES DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 367/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/6 a 17/7/2025, a GABRIELA AFONSO DE LIMA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 368/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/7/2025, a KATIA GUEDES BRANDAO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 369/2025 - DESIGNA ANA MARIA NUNES TOSELLO, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 10 a 19/7/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 45/2024, que a designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Compras e Licitações"; Nº 370/2025 - DESIGNA SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 10 a 19/7/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador de Compras e Licitações", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 138/2024, que o designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 371/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 28/7/2025, ao servidor DANIEL ALVES EVSTRATOV, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência";
Câmara Municipal de Santo André, 16 de junho de 2025. 472º ano da fundação da cidade.
CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

IB/LIGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16/6/2025
PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A INVESTIGAR PROBLEMAS NA COBRANÇA DAS CONTAS DE AGUA NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ.
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 1/2025, publicada no Diário Oficial de Santo André em 14 de fevereiro de 2025, destinada a investigar problemas relacionados à cobrança das contas de água dos moradores do município de Santo André.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 16 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2936/2025
PR nº 24/2025
RLOS/IGS

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Para anunciar é só discar 4435-8000

imóveis

▼ Leilões

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 24/06/2025, às 10h00 | 2º Público Leilão: 26/06/2025, às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matriculada JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, e das demais disposições aplicáveis a matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, contemplando o emprestimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 11/05/2023, e posterior Cessão de Crédito. **EM LOTE ÚNICO**, os seguintes imóveis do **"RESIDENCIAL STUDIO 10"**, situado à Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 156, São Caetano do Sul/SP: 1) **APARTAMENTO Nº 7 PAVIMENTO TÉRREO.** Áreas: Real Privativa Principal de 37,5600m²; Real Privativa Acôstica de 17,0300m²; Real Privativa Tote de 54,5900m²; Real de Uso Comum de 42,3305m²; Real Total de 96,5205m². Coef. de Proporcionalidade de 0,021988588. Matrícula Imobiliária nº 52.686 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Municipal nº 07.016.0164; 2) **VAGA SIMPLES Nº 41.** 1º SUBSOLO. Áreas: Real Privativa de 10,3500m²; Real de Uso Comum de 5,7053m²; Real Total de 16,0553m². Coef. de Proporcionalidade de 0,002963628. Matrícula Imobiliária nº 52.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Municipal nº 07.016.0241. Consolidação das propriedades em 14/05/2025. **Valores: 1º Leilão: R\$ 329.118,99. 2º Leilão: R\$ 192.734,86. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar os imóveis, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre os bens; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo IPTU, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial dos imóveis arrematados; 3. Débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 6. A venda será feita em caráter **AD CORPUS.** Imóvel entregue no estado em que se encontram; 7. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINI.LEILOES.COM.BR, do qual o interessado deverá obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderá alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciária **REBECA BASTOS WALCACEAR DE OLIVEIRA** - CPF nº 426.277.058-30, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATAS: 1º Público Leilão: 24/06/2025, às 10h15 | 2º Público Leilão: 26/06/2025, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matriculada JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, contemplando o emprestimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 28/07/2023, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: RESIDÊNCIA Nº 06, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VISTA JARDIM"**, localizada Rua Vitória Régia, nº 1.139, Santo André/SP. Áreas: Privativa de 174,5500m²; Comum de Divisão Proporcional de 0,7771m²; e Total Construída de 115,3271m². FIT 0,108087 ou 10,8087%. Matrícula Imobiliária nº 170.484 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Classificação Fiscal: 01.039.309. Consolidação da propriedade em 29/05/2025. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R\$ 600.919,98. 2º Leilão: R\$ 133.633,46. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, da sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo IPTU, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU e condomínio existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; 6. A venda será feita em caráter **AD CORPUS.** Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINI.LEILOES.COM.BR, do qual o interessado deverá obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderá alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciários **EVANDRO MENDES ALVES**, CPF nº 164.258.408-89 e **CAROLINA BAULI GRAZIANO**, CPF nº 309.864.458-35, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 15 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 02/07/2025 a partir das 18h00

LOCALIDADES: PE DF GO MG MT PA PE RJ RS SP

▶ A VISTA COM 10% DE DESCONTO ▶ PARCELAMENTO EM 12 MESES IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

Lote 12 - SANTO ANDRÉ/SP - APARTAMENTO Nº 121, C/ 01 VAGA DE GARAGEM
Av. Estados Unidos, 559 - Ed. Flórida (12º andar) - PQ. DAS NAÇÕES
Área Privativa: 120,87m²
(11) 3117.1001 | sac@fretasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.fretasleiloeiro.com.br

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005615-53/2014.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caru Quimiliano, na forma da Lei, etc FAZ SABER Citação - Prazo 20 dias - Processo Nº 100561553/2014.8.26.0554. O Dr. Marcelo Bonetti, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Sabre a CAZOS ALBERTO SANCHEZ, MARIA GALETE SILVA SANCHEZ e ESPOLDO DE MARIA ALICE SANCHEZ NIERO, todos de qualificação ignorada, avisando proprietários do imóvel. Herdeiros Iocis Sucessores e de Réus ausentes, inertes e desconhecidos e ainda de eventuais interessados que Igreja Evangélica Assembleia de Deus ajuzizo uma Ação de Usucapião, objetivando o imóvel constituído do lote de terreno na Rua Cruz de Malta, nesta cidade, lote 11, da quadra 17, da via Jaridim Santo André, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Cruz de Malta, antiga Rua 04, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando de um lado com o lote 12, do outro lado com o lote 10 e nos fundos com o lote 38. Com área de 300,00m². A averbação feita sob o número em, em data de 04 de junho de 1968, para licar constatando que o terreno da objeto foi construído anteriormente a 22 de novembro de 1969, uma casa que recebeu o número 11, da Rua Cruz de Malta, nesta cidade. Transcrição do livro do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, SP, cadastrado e classificado na Prefeitura de Santo André, em nome da Autora "Igreja Evangélica Assembleia de Deus" e do antigo proprietário "Euzébio Sanches Jurados", sob o nº 02.081.011.0. Com valor venal para o ano de 2.014 de R\$ 872.245,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos)". Alega a requerente que está na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de trinta anos. E estando em termos, foi defendida a citação por edital dos supranomeados, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de maio de 2025.

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATA: 1º Público Leilão: 24/06/2025, às 10h00 | 2º Público Leilão: 26/06/2025, às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matriculada JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, contemplando o emprestimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 28/07/2023, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: RESIDÊNCIA Nº 06, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VISTA JARDIM"**, localizada Rua Vitória Régia, nº 1.139, Santo André/SP. Áreas: Privativa de 174,5500m²; Comum de Divisão Proporcional de 0,7771m²; e Total Construída de 115,3271m². FIT 0,108087 ou 10,8087%. Matrícula Imobiliária nº 170.484 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Classificação Fiscal: 01.039.309. Consolidação da propriedade em 29/05/2025. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R\$ 600.919,98. 2º Leilão: R\$ 133.633,46. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, da sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo IPTU, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU e condomínio existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; 6. A venda será feita em caráter **AD CORPUS.** Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINI.LEILOES.COM.BR, do qual o interessado deverá obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderá alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciários **EVANDRO MENDES ALVES**, CPF nº 164.258.408-89 e **CAROLINA BAULI GRAZIANO**, CPF nº 309.864.458-35, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.06.16 18:24:15 -03:00

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 54-2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora LETICIA MARIA WOLF DE OLIVEIRA para o cargo de **PROCURADOR(A)-GERAL**, de provimento em comissão, nos termos da resolução nº 03.05.2023.
Art. 2º **CONVOCAR** a senhora LETICIA MARIA WOLF DE OLIVEIRA para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas, realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 638, de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09 de junho de 2025.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de junho de 2025 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

▼ Convocações

Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC - SETRANS
CNPJ nº 67.180.224/0001-01

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
O Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC - SETRANS vem pelo presente EDITAL, convocar todas as empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Logística, de sua base territorial, que compreende os Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, que sejam "associadas" e estejam quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Ordinária da categoria econômica, (com um representante legal ou com procuração específica), que será realizada na sede do SETRANS, Av. Conde Francisco Matarazzo, 838 - Bairro Funaria - São Caetano do Sul - SP, no dia 23 de junho de 2025 às dezessete horas em primeira convocação, se attingido o número estatutário, ou às dezessete horas e trinta minutos em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte: Letura, discussão e aprovação das contas da Diretoria do exercício de 2024. São Caetano do Sul, 17 de junho de 2025
Marcel Zorzini - Presidente

COOPASA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 02.455.070/0001-60
Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Convidamos os senhores cooperados desta cooperativa, para se reunirem em AGO, no dia 30 de junho de 2025, às 10:00 horas, na Rua Martin Luther King Junior, 180, Sã 16, Jardim Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-060 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - Em Assembleia Geral Ordinária,
a) Eleição dos Administradores e Conselho Fiscal
b) Outros assuntos de interesse social.
São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2025.
Lucivane Rodrigues Isidorio
Diretor Presidente

empregos & oportunidades

Serviços

Perdidos
COMUNICADO
"Foi extraviado um diploma de curso superior no ano de 2022, referente ao curso de Bacharel em Química, emitido em 10/03/2004 pela